



LEI Nº 6.826, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
PROMULGADA

Denomina espaço de cultura nesta cidade e dá outras providências – CASA DA MULHER ARTESÃ ERNESTINA ANTÔNIA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de CASA DA MULHER ARTESÃ ERNESTINA ANTÔNIA DA SILVA, a qual está delimitado georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), pelo os pontos V1 de Latitude (Y) UTM 9082361.9932565 m e Longitude (X) UTM 826848.24580319 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V2 de Latitude (Y) UTM 9082370.6968114 m e Longitude (X) UTM 826835.75248638 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V3 de Latitude (Y) UTM 9082398.1663817 m e Longitude (X) UTM 826822.17418734 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V4 de Latitude (Y) UTM 9082406.8386825 m e Longitude (X) UTM 826855.01327344 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V5 de Latitude (Y) UTM 9082405.2600339 m e Longitude (X) UTM 826860.51490773 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V6 de Latitude (Y) UTM 9082408.1724125 m e Longitude (X) UTM 826882.28410105 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24) e V7 de Latitude (Y) UTM 9082379.8650421 m e Longitude (X) UTM 826884.52295139 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), constante no loteamento ALTO DO MOURA VILLAGE (Planta 273), localizada no Bairro ALTO DO MOURA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR RANILSON ENFERMEIRO